

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024.**

**1 - DATA-HORA-LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09h, no auditório Capivari, na sede social da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas, situada na Av. da Saudade nº 500, bairro Ponte Preta, Campinas, São Paulo.

**2 - CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, nas edições veiculadas em 03/04, 04/04 e 05/04 no jornal Correio Popular de Campinas, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do art. 289, I da Lei nº 6.404/76, com o seguinte teor: “Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Estão convocados os acionistas da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2024, às 09h, no auditório Capivari, na sede social da empresa, situada na Av. da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/S.P., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; b) Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, inclusive a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio; c) Fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário e; II – Assembleia Extraordinária: a) Proposta de alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social; b) Ratificação de nomeação e eleição de membro para Conselho de Administração. Campinas, 27 de março de 2024. Marcos José Bernardelli - Presidente do Conselho de Administração.”

**3 - PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças da Companhia, sendo: Michel Abrão Ferreira (...), representando por procuração a acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas; Enrique Javier Misailidis Lerena (...), *Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais*; Anderson Aguiar Ribas (...), representando por procuração a acionista EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A; Arly de Lara Romão, (...), *Presidente da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas*. Convidados: Pedro Cláudio da Silva, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Ronaldo Santos e Ednilson Miranda, auditores da empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

**4 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente do Conselho de Administração: Pedro Benedito Maciel Neto; representante legal da acionista Prefeitura Municipal de Campinas: Michel Abrão Ferreira; Diretor Presidente: Manuelito Pereira Magalhães Junior; e Secretária: Estefania H. de Almeida Caciato.

**5 - DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi comunicada a renúncia do Sr. Marcos José Bernardelli à função de Presidente do Conselho de Administração aos acionistas, e nos termos do § 3º do art. 22 do Estatuto Social da Companhia e ata de reunião ordinária do Conselho de Administração de 26/03/2021, a Assembleia foi presidida pelo conselheiro Pedro Benedito Maciel Neto. Prosseguindo, procedeu-se à leitura do edital de convocação e submeteram-se à apreciação e deliberação dos acionistas os assuntos constantes da ordem do dia. **I. ORDINÁRIA. Item a) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS**

CNPJ nº 46.119.855/0001-37 - NIRE nº 35.3.0002439-7 - CVM nº 1624-1

**DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE E PARECER DO CONSELHO FISCAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.** Franqueada a palavra ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Pedro Cláudio da Silva, este destacou os principais pontos do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, esclarecendo aos presentes que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente e Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados em 27/03/2024 nos jornais Correio Popular (páginas E1 a E6) e Folha de São Paulo (mercado 2, páginas 1 a 6), com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do jornal Correio Popular na internet, nos termos do artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, e Diário Oficial do Município de Campinas (páginas 29 a 38), bem como que foi publicado o aviso aos acionistas sobre a disponibilidade dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 nas edições de 27/03, 28/03 e 29/03 deste ano no jornal Correio Popular de Campinas, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do art. 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Além das publicações de que tratam os artigos 133 e 124 da Lei nº 6.404/76, a SANASA, através da Secretaria Geral, enviou aos seus acionistas o edital de convocação da Assembleia, bem como disponibilizou os documentos referentes aos itens da pauta da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para que todos pudessem ter conhecimento dos assuntos a serem abordados na referida Assembleia. Os acionistas presentes confirmaram o recebimento dos documentos e arquivos no formato digital. Após análise e discussão das contas apresentadas e, com base no Relatório do Auditor Independente e no parecer dos membros do Conselho Fiscal, foram as mesmas **aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes.** **Item b) PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, INCLUSIVE A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.** Prossequindo, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Pedro Cláudio da Silva, apresentou aos acionistas, com base no artigo 11 do Estatuto Social e artigo 192 da Lei nº 6.404/76, a proposta da Administração para destinação do Lucro Líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2023, a saber:

Descrição	Em R\$
Lucro Líquido do Exercício	111.798.047,81
( - ) Reserva de Incentivo Governamental	(9.012.226,11)
( = ) Base de Cálculo para a Reserva Legal	102.785.821,70
( - ) Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76)	(5.139.291,09)
( = ) Base de Cálculo dos Dividendos	97.646.530,61
( - ) Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 62 do Estatuto Social)	(5.858.791,84)
( - ) Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio	(64.147.050,21)
( = ) Lucro após Distribuição de Dividendos	27.640.688,56
( - ) Reserva de Lucros para Investimentos	(27.640.688,56)
( = ) Lucro Acumulado após Destinação	-

A referida proposta foi acolhida pelos membros do Conselho Fiscal em reunião ordinária realizada em 22/03/2024, como determina o art. 163, inciso III, da Lei nº

CNPJ nº 46.119.855/0001-37 - NIRE nº 35.3.0002439-7 - CVM nº 1624-1

6.404/76, e pelos membros do Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada em 21/03/2024 e, também nesta **Assembleia Geral Ordinária, aprovada por todos os acionistas presentes. Item c) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO.** Prosseguindo, foi apresentada a proposta para fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício de 2024, em observância ao art. 152 e parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76 e Política de Remuneração da Companhia (SAN.P.IN.PO11), no valor máximo de R\$10.316.008,60 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil, oito reais e sessenta centavos), compreendendo honorários, encargos sociais e benefícios, sendo: R\$2.417.774,57 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para os membros do Conselho de Administração; R\$659.393,06 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos) para os membros do Conselho Fiscal; R\$879.190,75 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) para os membros do Comitê de Auditoria Estatutário; e R\$6.359.650,22 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para os membros da Diretoria Executiva. As referidas remunerações compreendem: Diretoria Executiva: ratificação da remuneração atual, sendo os honorários estabelecidos na faixa salarial nº 315 da tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 307 para os demais diretores, acrescidos de verba de representação e demais vantagens, corrigidos pelos índices concedidos aos empregados; Conselho Fiscal: 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores, atendendo ao disposto no artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 e à Política de Remuneração da Companhia; Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário: 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores, conforme Política de Remuneração da Companhia. A referida **proposta foi aprovada por unanimidade de votos pelos acionistas. II) EXTRAORDINÁRIA: Item a) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Em seguida, foi apresentada para aprovação dos acionistas, a proposta de alteração estatutária, com a exposição dos motivos para a reforma estatutária e apresentada a alteração do Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, com a seguinte **NOVA REDAÇÃO: ART. 26** - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva gozo de recesso anual, proporcional ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em sua área de origem, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa ao recesso não usufruído no decorrer do período concessivo; **ART. 28, INCISO IV** - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, as propostas de aumento de capital; **ART. 28, INCISO VII** - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões; **ART. 28, INCISO VIII** - elaborar e aprovar o Relatório da Administração a ser submetido, juntamente com as Demonstrações Financeiras, à aprovação do Conselho de Administração e à ulterior apreciação da Assembleia Geral. Após explanações, **os acionistas aprovaram as alterações estatutárias por unanimidade de votos**, conforme anexo único, que é parte integrante desta ata. **Item b) RATIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** A seguir, foi proposta à Assembleia a ratificação da eleição do conselheiro, **GUSTAVO DI TELLA FERREIRA, (...)** para compor o Conselho de Administração com mandato até **25.10.2025**, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração lavrada em 14/12/2023, registrada na JUCESP sob n.º 339/24-6. **Os acionistas ratificam por unanimidade de**

CNPJ nº 46.119.855/0001-37 - NIRE nº 35.3.0002439-7 - CVM nº 1624-1

**votos a eleição de GUSTAVO DI TELLA FERREIRA, na condição de conselheiro titular do Conselho de Administração** da Companhia. Em continuidade, foi exposto aos presentes que a acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, indicou para compor o Conselho de Administração, como conselheiro **ÉDER MASSOCO** (...). O Comitê de Elegibilidade Estatutário atestou a conformidade dos requisitos legais e estatutários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal nº. 13.303/16. O novo membro do Conselho de Administração declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, sendo informado que assinará o respectivo termo de posse e desimpedimento em separado e entregará cópia de sua respectiva declaração de bens atualizada, sendo arquivados na Secretaria Geral da Companhia. **MANDATO:** O mandato do Conselheiro Administração, ora eleito, será de **29.04.2024 a 25.10.2025**, coincidindo com o mandato dos demais conselheiros. **REMUNERAÇÃO:** se mantém na forma atual, conforme Política de Remuneração da Companhia (SAN.P.IN.PO11). **Os acionistas aprovaram por unanimidade de votos a eleição de ÉDER MASSOCO, na condição de conselheiro independente do Conselho de Administração.** Ademais, a Assembleia acatou o pedido de renúncia de Marcos José Bernardelli e, em respeito ao §1º do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, submeteu-se à indicação pela acionista majoritária para Presidente do Conselho de Administração, **VALDEMIR MOREIRA DO REIS JÚNIOR, sendo aprovado por unanimidade de votos.** Considerando a deliberação, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** fica assim constituído: **VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JÚNIOR - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros Titulares: CLÁUDIA CRISTINA AUGUSTO, GUSTAVO DI TELLA FERREIRA, MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, SINVAL ROBERTO DURIGON e VICENTE PORTO VILELA. Conselheiros Titulares Independentes: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FILHO, ÉDER MASSOCO, HERMAS ANTÔNIO CHEBABI LICIO e MARCELO DUTRA BLEY.**

**6 - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão e determinada a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Campinas, 29 de abril de 2024. Assinatura - Acionistas: Michel Abrão Ferreira, representando por procuração a Prefeitura Municipal de Campinas; Enrique Javier Misailidis Lerena, Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Anderson Aguiar Ribas, representando por procuração EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A e Arly de Lara Romêo, Presidente da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas; Pedro Benedito Maciel Neto – Presidente do Conselho de Administração e Estefania H. A. Caciato – Secretária.

*Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.*